

DECRETO Nº 000444/21 de 21 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 002722/20 de 29 de Dezembro de 2020.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 192.775,55 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - Operações Especiais	
12.01 - Operações Especiais	
12.01.04.843.0012.0.001-3.1.91.13.99.01.00.00 - Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS	192.775,55

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito Municipal	
02.01 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.448,60
03 - Administração, Planejamento e Comunicação Social	
03.01 - Administração, Planejamento e Comunicação Social	
03.01.04.122.0003.2.003-3.1.91.13.03.01.00.00 - Contribuição Patronal Para o RPPS Ativo Civil	7.131,40
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 - Secretaria de Finanças e Órgãos Subordinados	
04.01.04.123.0004.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.949,45
04.01.04.129.0004.2.211-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.117,81
04.01.04.129.0004.2.211-3.1.91.13.03.01.00.00 - Contribuição Patronal Para o RPPS Ativo Civil	4.196,13
04.01.04.123.0004.2.006-3.1.91.13.03.01.00.00 - Contribuição Patronal Para o RPPS Ativo Civil	4.036,36
04.01.04.123.0004.2.006-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	2.038,60
05 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	
05.01 - Secretaria de Desenvol. Rural	
05.01.20.606.0005.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.323,15
06 - Secretaria de Educação Cultura e Desporto	
06.09 - Desporto e Lazer	
06.09.27.812.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.762,83
08 - Políticas Estruturantes e Zeladoria	
08.01 - Políticas Estruturantes e Zeladoria	
08.01.15.452.0008.2.025-3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previd do Servidor ou do Militar	20.000,00
08.01.15.452.0008.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.706,37
08.01.15.452.0008.2.025-3.1.91.13.03.01.00.00 - Contribuição Patronal Para o RPPS Ativo Civil	8.462,79
09 - Assistência Social e Promoção Humana	
09.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.03.08.244.0009.2.030-3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previd do Servidor ou do Militar	9.528,31
09.01 - Secretaria Assistência Social e Promoção Humana	
09.01.08.243.0009.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.953,72
09.01.08.482.0009.2.033-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	8.000,00
09.01.14.243.0009.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
09.02 - Plantão Social - Defesa Civil	
09.02.08.182.0009.2.031-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00
09.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.03.08.244.0009.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	8.684,00

11 - Desenvolvimento Econômico e Turismo

11.01 - Desenvolvimento Econômico e Turismo

11.01.23.692.0011.2.058-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar

4.436,03

12 - Operações Especiais

12.01 - Operações Especiais

12.01.04.843.0012.0.001-3.3.20.93.00.01.00.00 - Restituição de Transf. e Conv. Recebidos da União

20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2021

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal